

tão do Teletrabalho de cada órgão, devidamente justificada, e aprovada por ato de sua respectiva Presidência, observando-se as vedações constantes no inciso I, além da limitação do número máximo de servidores, que não poderá exceder 30% (trinta por cento) do quadro permanente da Vara, Gabinete ou Unidade Administrativa. (grifo nosso)

Esse panorama fático e jurídico demonstra o preenchimento pela servidora dos critérios e condições exigidas nas Resoluções COJUS nº 32/2017 e CNJ nº 227/2016, para que lhe seja deferida a prorrogação pretendida.

Assim, DEFERE-SE à servidora a Cledir Cordeiro de Mello Silva, lotada atualmente na Vara Criminal da Comarca do Bujari-AC, a prorrogação por 1 (um) ano do exercício de suas atividades laborais sob o regime de teletrabalho, após o encerramento do prazo anteriormente estabelecido, com lastro nas Resoluções COJUS nº 32/2017 e CNJ nº 227/2016.

3. Por todo o exposto, determino a remessa dos autos:

À DIPES:

- para promover o registro da prorrogação do regime de teletrabalho nos assentamentos funcionais da servidora;
- para cumprir com a deliberação constante do art. 8º, II e IV, c/c os arts. 18, 19, 21, 22, 23, 24 e 25 da Resolução COJUS n.º 32/2017;
- para providenciar a publicação no Portal da Transparência deste Poder do nome dos servidores que se encontram em regime de teletrabalho, devidamente autorizado por esta Presidência, nos termos do art. 33 da Resolução COJUS n.º 32/2017.

À DITEC para promover o apoio técnico necessário para que a servidora desempenhe suas atividades, nos termos dos arts. 16 e 30 da Resolução COJUS n.º 32/2017.

À Vara Criminal da Comarca do Bujari-AC:

- para implementar as medidas impostas pelos arts. 9º, 10, 12, 15 e 17 da Resolução COJUS n.º 32/2017, em especial a de permanecer com a aferição e monitoramento mensal da produtividade e o cumprimento das metas estabelecidas no plano de trabalho da servidora;
- para cumprir com a deliberação constante do art. 8º, II e IV, da Resolução COJUS n.º 32/2017.

À servidora Cledir Cordeiro de Mello Silva para cumprir com os deveres elencados nos arts. 14, 16 e 29 da Resolução COJUS n.º 32/2017.

À SEAPO para notificar/intimar a servidora (ora requerente) sobre o teor desta decisão e também para providenciar a comunicação da chefia imediata da Requerente;

Publique-se.

Após, não havendo mais providências a serem adotadas, archive-se o feito com a devida baixa eletrônica.

Data e assinatura eletrônicas.

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora **REGINA Célia FERRARI Longuini**, Presidente do Tribunal, em 30/08/2023, às 12:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Processo Administrativo n. 0007104-10.2021.8.01.0000

Processo Administrativo nº:0005310-17.2022.8.01.0000  
Local:Rio Branco  
Unidade:ASJUR  
Interessado::Secretaria de Precatório - SEPRE  
Assunto::Inspeção CNJ - Secretária de Precatório - SEPRE

**Despacho nº 27684 / 2023 - PRESI/ASJUR**

Tendo em vista o teor da Ata (id no 1543317), deve a Secretaria de Precatórios apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, relatório das tratativas e, sendo possível, já com a data provável de implementação do sistema.

A SEAPO deve monitorar o prazo estabelecido.

Publique-se.

Data e assinatura eletrônicas.

Desembargadora **Regina Ferrari**  
Presidente do TJAC

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora **REGINA Célia FERRARI Longuini**, Presidente do Tribunal, em 30/08/2023, às 13:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Processo Administrativo n. 0005310-17.2022.8.01.0000

## EXTRATO DE CONTRATO

**Contrato Nº 100/2023**

**Pregão Eletrônico SRP nº 73/2023**

**Processo nº: 0003767-42.2023.8.01.0000**

**Modalidade: Pregão Eletrônico**

Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Acre e a Empresa CERTIMINAS CERTIFICACAO DIGITAL LTDA.

Objeto: O objeto do presente instrumento é contratação de empresa especializada para prestação de serviços de emissão e renovação de Certificados Digitais, para atender as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, em conformidade com as condições estabelecidas no Termo de Referência, ANEXO DO EDITAL.

Valor Total do Contrato: R\$ 59.778,50 (Cinquenta e nove mil setecentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos).

Vigência: O prazo de vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, com início a partir de sua assinatura e eficácia após a publicação do extrato no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, nos termos do Art. 57, caput da Lei 8666/93.

Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/2002, Decretos Federais nº 3.555/2000, e 10.024/2019, o Decreto Estadual 4.767/2019, e subsidiariamente da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

Fiscalização: A fiscalização da contratação será exercida por: Maria Goreth de Amorim (fiscal) e Ana Paula Viana de Lima Carrilho (gestor)

## TERMO DE DOAÇÃO

**TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS QUE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE CELEBRA COM A CATEDRAL NOSSA SENHORA DE NAZARÉ.**

Processo: 0005738-96.2022.8.01.0000

O Tribunal de Justiça do Estado do Acre, inscrito no CNPJ sob o nº 04.034.872/0001-21, neste ato denominado DOADOR, com sede em Rio Branco-AC, na Rua Tribunal de Justiça, s/n – Via Verde - CEP 69920-193, representado neste ato por sua Presidente, Desembargadora Regina Ferrari e a Catedral Nossa Senhora De Nazaré, sediada na Travessa Catedral, 04 - Centro CEP: 69900-094 em Rio Branco/Acre, representada por Pe. Manoel de Jesus Monte da Costa, CPF nº 760.\*\*\*-49, doravante denominada DONATÁRIO, resolvem celebrar o presente Termo de Doação, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e Instrução Normativa nº 06/2015 do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, em conformidade com as cláusulas a seguir enunciadas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Instrumento tem por objeto a doação sem encargos, pelo Doador, dos bens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Patrimônio	Número de Série	Imagem Fotográfica
01	computador positivo processador intel core i3 3.30GHZ, HD de 500GB e memória RAM de 8GB	045737	1A6968G77	
02	Monitor de vídeo LCD marca AOC modelo: e950wn	045753	DFH29IA002054	
03	Monitor de vídeo LCD marca Itautec Infoway modelo: L1753TS	028101	J776601271455	